

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS PORTO ALEGRE GABINETE (PORTO ALEGRE)

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 7/2023 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: 23368.001122/2023-54

Porto Alegre-RS, 03 de maio de 2023.

## RETIFICAÇÃO Nº 01

## EDITAL *CAMPUS* PORTO ALEGRE № 014/2023 PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS POR TRANSFERÊNCIA -INGRESSO EM 2023/2

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 156, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, Edição 39, Seção 2, p. 12, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital *Campus* Porto Alegre nº 014, de 27/04/2023, que trata do processo seletivo para ocupação de vagas por transferência nos cursos técnicos subsequentes ao ensino médio e superiores de graduação deste *Campus* exclusivamente para ingresso no segundo semestre letivo de 2023, doravante denominado 2023/2, conforme segue:

- No item 7. ONDE SE LÊ:

#### 7. DA MATRÍCULA

- 7.1. A pessoa classificada **contemplada no item 4.3 deste edital** deverá seguir as orientações dispostas **no item 7.4** para efetivar sua matrícula.
- 7.2. Caso alguma pessoa selecionada não efetive sua matrícula no prazo determinado neste edital, será chamada a pessoa classificada subsequente relacionada na lista de espera de que trata o item 4.4 até a ocupação total das vagas disponibilizadas para cada curso.
- 7.3. Será de inteira responsabilidade da pessoa classificada a apresentação dos documentos originais, os quais deram origem às cópias enviadas por e-mail, na primeira semana do semestre letivo 2023/2, sendo que qualquer inconsistência de informação ou de documentação acarretará o cancelamento imediato da matrícula.
- 7.4. Para a realização da **matrícula**, a pessoa selecionada deverá enviar por *e-mail* para a Coordenadoria de Registros Estudantis do IFRS *Campus* Porto Alegre, endereço eletrônico <u>cre@poa.ifrs.edu.br</u>, no dia **19 de julho de 2023, das 10h às 19h**, cópias dos documentos **dependendo da situação na qual se enquadrar** referidos nos itens 7.5 e 7.6 deste edital.

- 7.5. Documentação a ser enviada por pessoa selecionada que é estudante do IFRS Campus Porto Alegre:
- 7.5.1. Cópia do comprovante de quitação militar (para pessoas classificadas do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos de idade).
- 7.5.2. Carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde Conecte SUS ou Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira ou estrangeira.
- 2 Exigência contida na Portaria IFRS nº 456, de 29 de outubro de 2021.
- 7.6. Documentação a ser enviada por pessoa selecionada que NÃO é estudante do IFRS Campus Porto Alegre:
- 7.6.1. Cópia da carteira de identidade (RG).
- 7.6.2. Cópia do CPF (caso não conste na carteira de identidade).
- 7.6.3. Cópia do certificado de conclusão do ensino médio (para ingresso em curso técnico subsequente e/ou superior de graduação).
- 7.6.4. Cópia do histórico escolar do ensino médio (para ingresso em curso técnico subsequente e/ou superior de graduação).
- 7.6.5. Cópia do comprovante de quitação militar (para pessoas classificadas do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos de idade).
- 7.6.6. Carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde Conecte SUS ou Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira ou estrangeira .
- 7.7. A pessoa selecionada que não enviar todos os documentos citados nos subitens 7.5.1 e 7.5.2 ou 7.6.1 a 7.6.6 dependendo da situação na qual se enquadrar perderá o direito de realizar a matrícula.
- 7.8. Orientações adicionais serão disponibilizadas com a publicação do resultado final.
- <sup>3</sup> Exigência também contida na <u>Instrução Normativa PROEN/PROPPI/PROEX nº 01, de 18 de novembro de 2021</u>.

#### LEIA-SE:

### 7. DA MATRÍCULA

- 7.1. A pessoa classificada **contemplada no item 4.3 deste edital** deverá seguir as orientações dispostas **no item 7.4** para efetivar sua matrícula.
- 7.2. Caso alguma pessoa selecionada não efetive sua matrícula no prazo determinado neste edital, será chamada a pessoa classificada subsequente relacionada na lista de espera de que trata o item 4.4 até a ocupação total das vagas disponibilizadas para cada curso.

- 7.3. Será de inteira responsabilidade da pessoa classificada a apresentação dos documentos originais, os quais deram origem às cópias enviadas por *e-mail*, na primeira semana do semestre letivo 2023/2, sendo que qualquer inconsistência de informação ou de documentação acarretará o cancelamento imediato da matrícula.
- 7.4. Para a realização da **matrícula**, a pessoa selecionada deverá enviar por *e-mail* para a Coordenadoria de Registros Estudantis do IFRS *Campus* Porto Alegre, endereço eletrônico cre@poa.ifrs.edu.br, no dia 19 de julho de 2023, das 10h às 19h, cópias dos documentos dependendo da situação na qual se enquadrar referidos nos itens 7.5 e 7.6 deste edital.
- 7.5. Documentação a ser enviada por pessoa selecionada que é estudante do IFRS Campus Porto Alegre:
- 7.5.1. Cópia do comprovante de quitação militar (para pessoas classificadas do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos de idade).
- 2 Exigência contida na Portaria IFRS nº 456, de 29 de eutubre de 2021. (Revogada pela Portaria IFRS nº 125, de 7 de março de 2023)
- 7.6. Documentação a ser enviada por pessoa selecionada que NÃO é estudante do IFRS Campus Porto Alegre:
- 7.6.1. Cópia da carteira de identidade (RG).
- 7.6.2. Cópia do CPF (caso não conste na carteira de identidade).
- 7.6.3. Cópia do certificado de conclusão do ensino médio (para ingresso em curso técnico subsequente e/ou superior de graduação).
- 7.6.4. Cópia do histórico escolar do ensino médio (para ingresso em curso técnico subsequente e/ou superior de graduação).
- 7.6.5. Cópia do comprovante de quitação militar (para pessoas classificadas do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos de idade).
- 7.6.6. Carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde --Conecte SUS ou Comprovante/caderneta/cartão-de-vacinação-impresso-em-papel timbrado,
  emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira ou estrangeira.
- 7.7. A pessoa selecionada que não enviar todos os documentos citados nos subitens 7.5.1 e 7.5.2 ou 7.6.1 a 7.6.6 dependendo da situação na qual se enquadrar perderá o direito de realizar a matrícula.
- 7.8. Orientações adicionais serão disponibilizadas com a publicação do resultado final.
- Exigência também contida na <u>Instrução-Normativa-PROEN/PROPPI/PROEX-nº-01, de-18-de-novembro-de-2021</u>. (Revogada pela Instrução Normativa PROEN/PROPPI/PROEX nº 01, de 14 de fevereiro de 2022)

#### Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 03/05/2023 12:27) FABRICIO SOBROSA AFFELDT

DIRETOR - TITULAR IFRS / CP-POA (11.01.06) Matrícula: 1644988

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp">https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp</a> informando seu número: 7, ano: 2023, tipo: RETIFICAÇÃO DE EDITAL, data de emissão: 03/05/2023 e o código de verificação: c1619888fb